

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº1, DE 29 DE JUNHO DE 2023

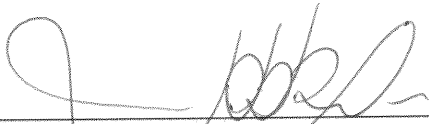
“Modifica o art. 43 do Projeto de Lei Ordinária nº 18, de 14 de abril de 2023”.

Art. 1º. O artigo 43 do Projeto de Lei nº 18, de 14 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, adequação administrativa, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei, no limite de até 50%”.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa assegurar uma melhor gestão dos recursos públicos, prevenindo desvios e abusos, aumentando a transparência e promovendo a estabilidade e a eficiência na execução do orçamento. Ao estabelecer limites ao remanejamento, transposição e transferência, busca-se garantir uma distribuição equilibrada dos recursos, de acordo com as contingências e necessidades reais, promovendo uma administração mais responsável e voltada para o interesse público e com foco no planejamento.



Ronalthe Dayglas Rocha
Presidente



Silmara Gírlaine Honório
Secretário

Walter Silva
Relator

Santana da Vargem, 29 de junho de 2023.